

PARECER SOLICITADO PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Relativamente à co-adoção por casais homossexuais, oferece-me escrever o seguinte:

1. Desde os anos 70 do século XX que se têm vindo a realizar diversos estudos, sobretudo nos EUA mas também na Bélgica e Reino Unido, bem como noutros países da Europa.
2. Foi feita uma extensa revisão de cerca de 700 estudos, com a consequente meta-análise, tendo chegado a algumas conclusões que, por serem fundamentadas em estudos e investigações de grande rigor científico, não representam opiniões, sentires pessoais ou estados de alma morais ou emocionais, mas o que a Ciência nos diz sobre o assunto.
3. Um dos primeiros grandes trabalhos longitudinais, realizado em 1995 por Tasker F e Golombok S, chegou à conclusão de que não existiam quaisquer diferenças significativas entre crianças vivendo com um casal homossexual ou heterossexual.
4. Seguidamente, realizaram-se centenas de estudos, de que vale a pena referir um, realizado em 2001, e publicado na revista *American Sociological Review*, e que concluiu que as crianças de casais homossexuais não revelavam sinais de ansiedade, depressão ou perturbações do foro da saúde mental, mais do que qualquer outra criança, e que as suas capacidades cognitivas eram idênticas às da população em geral.
5. Os estudos realizados desde então têm chegado às mesmas conclusões, relevando todos eles o facto de ser a discriminação social o elemento que pode, aí sim, causar infelicidade das crianças, mas tanto quanto o fizeram ser filho de pais africanos vivendo na Europa, há alguns anos, ser filho de um casal misto «branco-negro» ou, há ainda escassas décadas, ser filho de pais divorciados ou mesmo não ser baptizado, se remontarmos aos anos sessenta. Não se trata, pois, de trauma devido à sexualidade dos pais, mas sim de trauma inerente a qualquer situação de discriminação ou bullying, o que é completamente diferente. Hoje, não se discrimina uma criança pelo facto de os pais estarem divorciados: mais, a crer nas previsões, mais de metade das crianças nascidas a partir de 2011 terão maior probabilidade de viver com os pais separados quando tiverem dez anos de idade do que com eles juntos.
6. Os mesmos estudos revelam que viver com um ou ambos os pais com patologias, como neuroses, narcisismo, alcoolismo, toxicodependências, etc, isso sim, causa dano e trauma que não se observa nas crianças vivendo no seio de uma família homossexual com um relacionamento e uma estabilidade afectiva normal.

7. A meta-análise destes cerca de 700 estudos revelou, também, que as crianças vivendo com pais homossexuais são menos agressivas, mais tímidas, mas com melhor capacidade de adaptação e, portanto, de resiliência face à adversidade e aos obstáculos da vida.
8. Um artigo de síntese, publicado em 2010 no *Journal of Marriage and Family* chegava mesmo à conclusão de que as crianças educadas por lésbicas aprendiam melhor a tarefa de ser adulto e de parentalidade, dado que não havia nenhum estigma de divisão «de género» do trabalho de casa, das tarefas domésticas e dos papéis destinados, antropologicamente, mas não socialmente, pelo menos nas sociedades mais evoluídas, «aos homens» e «às mulheres».
9. É óbvio que, para haver um ser humano, terá de haver uma união entre um espermatozóide e um óvulo, mas isso, só por si, não define a parentalidade. O exercício da parentalidade ultrapassa a parte meramente biológica e entra na parte social e psicológica.
10. O que distingue o ser humano de outras espécies animais é o facto de, pertencendo também à Natureza, ter a capacidade de, como refere o Professor Roberto Carneiro, «produzir sociedade», ou seja, ler o presente, analisando o passado e projectando o futuro, de forma a dar, aos seus membros, níveis cada vez melhores de qualidade de vida, conforto, tolerância, liberdade e equidade.
11. Daí, não se poder usar o argumento de «ser natural» isto ou aquilo, bem como o argumento de «família tradicional». O que é «natural» é o que o ser humano vai produzindo e fazendo, graças ao raciocínio, à inteligência e à sua capacidade de «ler» os momentos, as necessidades irreduzíveis dos seus vários membros e os direitos, deveres, responsabilidades e autonomia de cada um e do grupo social – daí converter, sucessivamente, em leis e normas similares, umas e outras coisas. Se se usasse o argumento do «ser natural» viver com um pai e uma mãe, então dever-se-ia proibir imediatamente a adopção por pessoa singular, o divórcio, a vivência das crianças com um dos progenitores «visitando» o outro de 15 em 15 dias, ou mesmo a emigração de um dos pais (como acontece com cada vez maior frequência no nosso país) ou até, levando ao absurdo, a ausência dos pais em missões militares prolongadas. E que dizer, quando um dos pais morre?
12. O argumento da família «tradicional» não colhe também para definir a tipologia da família que mais tempo durou: a família nuclear de pai-mãe-filhos vivendo juntos e sós, começa em força apenas no pós-Guerra e, em Portugal, mais tarde. Antes, a família existente era alargada e, ainda antes, e essa sim, seria a tradicional se considerássemos a sua duração, a tribo ou o clã que viveu durante os milhões de anos desde os primeiros homínidos até ao Neolítico e mesmo durante este, até praticamente ao conceito de família alargada de aldeia, já na Idade Média Baixa.

13. Uma criança, independentemente dos seus gâmetas progenitores, do seu ADN e da sua origem genética, estabelece dentro de si um triângulo em que representa o vértice inferior, tendo dois pólos como vértices superiores: o polo «mãe» e o polo «pai», que melhor dizendo são um «*puzzle*-mãe» e um «*puzzle*-pai». Estes *puzzles* representam a dicotomia e o movimento pendular em que vivemos, no dia-a-dia, entre os movimentos de crescimento, ousadia, exteriorização, trabalho, acção, e os movimentos de regressão, segurança, «ninho», afecto, retracção, passividade e calma. Em termos neuro-endócrinos, há uma correspondência linear com o sistema hormonal adrenalínico (acção/pai) e o endorfínico (segurança/mãe). Aliás, cada filho estabelece com os pais, mesmo sendo os mesmos, triângulos psicológicos únicos, que lhe permitem crescer e ousar, mas com segurança, regredir e acalmar, mas sem marasmo.
14. Se, na maioria das famílias (embora não em todas, mesmo as ditas «normalíssimas» - entre aspas), o porta-bandeira do *puzzle*-pai é o pai e o do *puzzle*-mãe é a mãe, o pai também faz de mãe e vice-versa, e essa foi uma das enormes conquistas das sociedades avançadas, livres, democráticas e equalitárias: o reconhecimento de que os homens têm, todos eles mesmo quando o negam, uma forte componente feminina e maternal, e as mulheres uma componente masculina e paternal, expressas, aliás, no facto de todos terem, mesmo que em quantidades diferentes, testosterona e estrogéneos.
15. Estes «*puzzles*», como o nome indica, são compostos por diversas pessoas, desde os pais a educadores, professores, familiares, vizinhos, pessoas de referência que nem conhecemos pessoalmente e, finalmente, até por personagens de ficção, de livros ou filmes, que nos marcam e ajudam a construir a identidade e a noção de uma boa parentalidade. Não é necessário, pois, ter um pai e uma mãe no sentido estrito da palavra, mas ter pessoas que nos referenciam nesses dois sentidos e desenvolvem em nós as componentes maternal e paternal.
16. Um pai ou uma mãe desempenham (ou deveriam desempenhar), ao longo da vida da criança e no quotidiano, papéis de promoção do crescimento e papéis de securização. Um pai quando adormece um filho ou lhe muda uma fralda, é «mãe», uma mãe quando leva o filho à natação ou o entusiasma a aprender alguma coisa, é «pai». Uma educadora de infância, na escola, faz de pai e de mãe alternadamente.
17. Confundir relações conjugais, que expressam a orientação sexual, mas que dizem respeito à relação íntima de duas pessoas, com relação parental, que é uma relação triangular com o filho, é errado. Profundamente errado, e é por essa razão que deve haver interditos entre pais e filhos e os pais, por exemplo, quando de um divórcio, não devem entrar em pormenores da sua vida íntima com os filhos.

18. Por outro lado, o desejo de parentalidade - que surge cerca dos 18 meses de idade, como resposta à perda da sensação de onnipotência narcísica, própria de quem se sentia um «deus imortal» e passa à condição humana, com temores, medos, sensação de finitude do tempo e noção de responsabilidade, de ética e de limites -, corresponde ao desejo de eternidade. Como referiu o Professor Robert Debré, o fundador da pediatria social e da UNICEF, «as crianças são a nossa Eternidade». Outra coisa, que nada tem a ver com este «enredo» que nos envolve desde essa idade, que constitui o nosso primeiro desígnio e que nos perturba causando a chamada «angústia existencial», é a orientação do desejo sexual ou o objecto do amor sexual, e que pode ser hetero, homo ou bissexual. Aliás, para lá destas orientações, há ainda outras, tidas como «à margem», como as orientações fetichistas, zoofílicas ou até a pedofilia que, convém lembrar, é uma parafilia, mas não um crime – crime é o atentado contra a autodeterminação e a liberdade sexual de alguém, designadamente de crianças, e esse existe em todos os contextos, designadamente no incesto entre pais ou padrastos ou avôs e filhos que, embora menor do que antes, ainda existe e constitui, segundo os dados existentes, mais de 90% do total de abusos sexuais de menores.
19. A ideia de que viver com um casal homossexual aumenta as hipóteses de se ser homossexual é totalmente errada, conforme os diversos estudos têm demonstrado, designadamente desde os feitos por Kirkpatrick M, em 1981 ou o de Green R, em 1978. A orientação do desejo sexual é genética e não social. Caso contrário, perguntar-se-ia, então, como teriam surgido homo ou bissexuais se todos teriam sido gerados e criados por heterossexuais.
20. Outra ideia que tem vindo a ser difundida é a de que, por morte do progenitor, o co-adoptante, por exemplo, poderia quebrar os laços com a família alargada. Ora, isso pode acontecer em todas as situações e nada tem a ver com a orientação sexual. Quantas vezes, no caso de divórcio, sobretudo antes da legislação que entrou em vigor há escassos anos, as crianças eram «dadas» à guarda da mãe e a família do pai e o próprio pai ficava sem acesso a elas, no que se popularizou como a síndrome de alienação parental? Nada tem a ver com a orientação sexual das pessoas.
21. Outra questão que frequentemente se levanta, é «o que dizer à criança, que vive com dois pais ou com duas mães». A resposta para isto é muito simples: deve dizer-se às crianças, sempre, a verdade, mas a verdade é progressiva, tem matizes, vai-se dando conforme a maturidade, as perguntas e o interesse da criança, e não de chofer, como parece evidente. As crianças vivem, aliás, a segurança de acordo com a estabilidade emocional e a assertividade das pessoas com quem vivem, e não por falsas pregações morais ou determinações sociais. Não se aprende a ter respeito por ouvir apenas que se deve respeitar os outros, mas vendo, no dia-a-dia, os pais e restantes pessoas com quem se

convive a exercerem, na prática e no concreto, os princípios globais e abstractos da noção de respeito. E quem diz respeito, pode dizer tolerância, liberdade, amor, empatia, solidariedade e os demais valores sociais e civilizacionais.

22. Assim, revendo a literatura e com base unicamente nas necessidades irreduzíveis da criança, não creio haver nenhuma razão científica que justifique impedir-se a co-adoção e até a adoção por casais homossexuais. Não existe nenhum dado que mostre ser lesivo para a criança, e há inúmeros dados – cerca de 700 estudos já meta-analisados – que apontam exactamente para o contrário. Neste sentido se têm pronunciado os organismos científicos pediátricos, designadamente a Academia Americana de Pediatria, através da sua revista *Pediatrics* e dos pareceres de várias das suas comissões especializadas.
23. Finalmente, não percamos de vista que estamos a falar de crianças à partida desprovidas de meio familiar «normal» e que estiveram ou poderão vir a estar em instituições. Tendo feito parte da Comissão CID – Crianças, Idosos e Deficientes, Cidadania, Instituições e Direitos -, presidida pelo Juiz Conselheiro Armando Leandro, que procedeu à elaboração das normas de boas práticas para os chamados «lares», e tendo sido o relator no que toca às instituições de crianças, sei o que é estar-se institucionalizado e a diferença que faz entre uma instituição – por melhor que seja – e um lar, com hetero ou com homossexuais, tanto faz. Devíamos, sim, estar preocupados com instituições em que «o pai» ou «a mãe» é o Estado ou a Igreja, pelo que representa de falta do triângulo psicológico orientador do crescimento e da regressão.
24. Fica, assim, expresso o meu parecer, fundamentado em dados científicos sólidos, na parte pediátrica e psicológica do mundo da Criança, na Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU que Portugal foi um dos primeiros países a subscrever, e do que é elementar em termos de evolução social para níveis civilizacionais mais elevados, livres e equitativos. Não se trata, repito, «da minha opinião pessoal», mas de um exercício de rigor científico, que foi o que me foi solicitado pela Assembleia da República.

Cumprimento, assim, todos as Senhoras Deputadas e os Senhores Deputados, representantes legítimos do povo, desejando que este parecer possa contribuir, de algum modo, para o cabal esclarecimento de algumas eventuais dúvidas, dado que, por estar em férias, não pude corresponder ao amável convite para ser ouvido perante a Comissão.

19 de Julho de 2013

Mário Cordeiro

Pediatra, Doutorado em Pediatria, Professor de Saúde Pública da Faculdade de Ciências Médicas da UNL

Membro das entretanto extintas Comissão Nacional de Saúde da Mulher e da Criança, Comissão Nacional dos Direitos da Criança, Comissão Nacional CID para as Boas Práticas em Lares, ex-Presidente da European Society of Social Pediatrics e da Secção de Pediatria Social e Comunitária da Sociedade Portuguesa de Pediatria